



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.237 DE 16 DE JULHO DE 2021.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
 123.032,51 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 123.032,51:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR
 08.01.04.122.0008.2.012 – MANUT E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS
 3.3.90.34 – Outras despesas de pessoal decor. contr. - R\$ 123.032,51
 Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR
 08.01.04.122.0008.2.012 – MANUT E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS
 (407) 3.1.90.34 – Outras despesas de pessoal decor. contr. - R\$ 123.032,51
 Recurso 0001 - Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria ao plano de contas do TCE/RS.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2021.

Registrado e publicado
 no mural da Prefeitura

16/07/21

 Cássia de Sena Freitas
 Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

Giovanni Amestoy da Silva
 Prefeito Municipal